



EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 12/2026, realizada a 22-06-2026

N.º de Registo	16320	Data	02/07/2026	Processo	2026/150.10.701/12
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 12/2026, de 22-06-2026, destinadas a ter eficácia externa:

1 - PONTO PRÉVIO

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária número onze/dois mil e vinte e seis, realizada a oito de junho de dois mil e vinte e seis, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Aprovada a manutenção, na esfera de intervenção do Município de Alcanena, das competências previstas nas alíneas g) a m) do n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nomeadamente:

g) A utilização e ocupação da via pública;

h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;

i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;

j) A autorização da colocação de recintos improvisados;

k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;

l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;

m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Mais, foi deliberado manter a transferência, para as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesias, das seguintes competências previstas no n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e respetivos recursos financeiros previstos no artigo 9.º do mesmo diploma legal:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados (com exceção da feira e mercado municipal de Alcanena);
- e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;
- f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Deliberado, ainda, fixar o valor das Transferências para o ano de 2027, no montante global de 632.064,00€ (seiscentos e trinta e dois mil e sessenta e quatro euros) e com os seguintes valores globais, por Freguesia:

- Bugalhos: 72.994,00€ (setenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro euros).
- Minde: 111.815,00€ (cento e onze mil, oitocentos e quinze euros).
- Moitas Venda: 44.136,00€ (quarenta e quatro mil, cento e trinta e seis euros).
- Monsanto: 75.875,00€ (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco euros).
- Serra de Santo António: 63.481,00€ (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um euros).
- União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira: 108.518,00€ (cento e oito mil, quinhentos e dezoito euros).
- União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro: 155.245,00€ (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco euros).

A repartição do valor das transferências, por área de intervenção e por Freguesia/União de Freguesias é a seguinte:

Junta	Espaços Verdes	Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e	Mobiliário Urbano	Estabelecimentos Educação (Edifícios)	Estabelecimentos Educação (Área Envolvente)	Valor Total a atribuir
	a)	b)	c)	e)	f)	
União das Freguesias de ALCANENA e VILA MOREIRA	28 934 €	58 504 €	14 185 €	2 758 €	4 137 €	108 518 €
BUGALHOS	24 025 €	35 083 €	11 588 €	919 €	1 379 €	72 994 €
União das Freguesias de MALHOU, LOURICEIRA e ESPINHEIRO	47 477 €	76 494 €	24 378 €	2 758 €	4 137 €	155 245 €
MINDE	27 551 €	51 303 €	9 977 €	9 194 €	13 790 €	111 815 €
MOITAS VENDA	12 211 €	24 093 €	5 534 €	919 €	1 379 €	44 136 €
MONSANTO	24 895 €	34 596 €	14 086 €	919 €	1 379 €	75 875 €
SERRA DE SANTO ANTÓNIO	15 079 €	30 573 €	10 934 €	2 758 €	4 137 €	63 481 €
Total (€)	180 172 €	310 646 €	90 682 €	20 225 €	30 339 €	632 064 €

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Aprovadas, igualmente, as Minutas dos Autos de Transferência das Competências do Município para os Órgãos das Freguesias, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, conjugado com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Submeter a presente proposta à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto da alínea k), do n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- Aprovados os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas - ano 2025, com a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima e a Associação CCVA – Centro Ciência Viva do Alviela, ao abrigo do artigo 75.º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro.

Deliberado, também, remeter os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas – ano 2025, à Assembleia Municipal, para apreciação.

Votaram a favor os Senhores Vereadores Clara Baptista, Nuno Silva e o Senhor Presidente da Câmara.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Samuel Frazão, Gorete Santos e Tiago Ancião.

- Propor à Assembleia Municipal a nomeação da sociedade de revisores oficiais de contas “AMADO & GOMES, SROC, Lda.”, NIPC 516151584, como auditor externo do Município, responsável pela certificação legal das contas municipais relativas aos exercícios de 2026 e 2027, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Mais deliberou que, após a respetiva nomeação pela Assembleia Municipal, sejam promovidos os procedimentos de contratação pública legalmente exigíveis para a aquisição dos correspondentes serviços.

- Tomado conhecimento da Ata n.º 1/2026, de 13 de abril de 2026, da Comissão nomeada para o procedimento de concessão da exploração do Snack Bar/Cafetaria do Parque do Lavradio, em Alcanena.

Aprovada a proposta apresentada pela Comissão, declarando deserto o procedimento de concessão da exploração do Snack Bar/Cafetaria do Parque do Lavradio, em Alcanena, por não ter sido apresentada qualquer candidatura.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Deliberado, ainda, dar sem efeito os atos públicos de abertura de propostas e de realização da hasta pública, agendados para os dias 13 de abril de 2026 e 11 de maio de 2026, respetivamente.

2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL

- Aprovada a Terceira Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, e das Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e seis.

Mais se deliberou submeter a presente revisão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea a) do número um do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Tomado conhecimento da Alteração número quinze ao Orçamento e catorze às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis.

- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de um a catorze de junho de dois mil e vinte e seis.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais assumidos no período de um de abril de dois mil e vinte e seis a trinta e um de maio de dois mil e vinte e seis, no âmbito da LCPA -Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento, nos termos da lei.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de dezanove de junho de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 3.045.138,90€ (três milhões, quarenta e cinco mil, cento e trinta e oito euros e noventa centésimos), sendo 2.333.094,74€ (dois milhões, trezentos e trinta e três mil, noventa e quatro euros e setenta e quatro centésimos) de operações orçamentais e 712.044,16€ (setecentos e doze mil, quarenta e quatro euros e dezasseis centésimos) de operações não orçamentais.

3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

- Autorizada a regularização da dívida do requerente identificado na informação com a referência n.º 13980, no montante global de 703,20€ (setecentos e três euros e vinte centésimos),

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



mediante pagamento fracionado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de 58,60€ (cinquenta e oito euros e sessenta cêntimos).

Mais se deliberou que o referido plano de pagamento tenha início no mês de julho de 2026, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena.

- Autorizada a regularização da dívida da requerente identificada na informação com a referência n.º 14036, no montante global de 597,92€ (quinhentos e noventa e sete euros e noventa e dois cêntimos), mediante pagamento fracionado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de 49,83€ (quarenta e nove euros e oitenta e três cêntimos).

Mais se deliberou que o referido plano de pagamento tenha início no mês de julho de 2026, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena.

- Ao abrigo do Regulamento de Atribuição e Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada do Município de Alcanena e da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, foi aprovada a distribuição e ocupação das habitações constantes da tabela anexa à informação com a referência n.º 14431, incluindo as situações de transferência de habitação consideradas necessárias à adequação das tipologias habitacionais aos respetivos agregados familiares e à otimização da gestão do parque habitacional municipal.

Foram igualmente aprovados os valores das rendas a aplicar a cada uma das habitações identificadas na referida tabela.

Mais foi deliberado isentar os arrendatários abrangidos pelo processo de regresso às habitações reabilitadas e pelas transferências de habitação do pagamento da caução prevista no artigo 8.º da minuta do contrato de arrendamento apoiado, por se tratar de situações de manutenção ou transferência de habitação no âmbito do parque habitacional municipal, encontrando-se já prestada caução relativamente às habitações anteriormente ocupadas.

Foi ainda autorizada a celebração dos contratos de arrendamento e dos respetivos aditamentos contratuais necessários à execução da presente deliberação.

- Autorizada a restituição do valor de 90,00€ (noventa euros), correspondente a duas inscrições nos Passeios Seniores 2026, à requerente identificada na informação n.º 13523, considerando os motivos aí invocados.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Autorizada a restituição do valor de 135,00€ (cento e trinta e cinco euros), correspondente a três inscrições nos Passeios Seniores 2026, à requerente identificada na informação n.º 13983, considerando os motivos aí invocados.

- Aprovado o Programa das Férias Desportivas Verão 2026, as respetivas Normas de Inscrição e arrecadação da receita, proveniente das inscrições.

- Submeter o projeto de Regulamento do Funcionamento dos Refeitórios Escolares do Município de Alcanena a consulta pública, pelo prazo de trinta dias, nos termos do número um do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, promovendo-se a respetiva publicitação através de edital, no sítio institucional do Município e mediante publicação em Diário da República.

- Aprovado o horário de funcionamento da Piscina Municipal de Minde, nos termos propostos na informação referência 14888, a vigorar entre 6 de julho e 31 de agosto de 2026 e, posteriormente, a partir de 1 de setembro de 2026, nomeadamente:

De 6 de julho a 31 de agosto de 2026

• De segunda-feira a domingo:

- Funcionamento: das 10h00 às 19h30;

- Saída obrigatória do tanque até às 20h00;

- Saída das instalações até às 20h30.

A partir de 1 de setembro de 2026

• De segunda-feira a sexta-feira:

- Funcionamento: das 10h00 às 19h30;

- Saída obrigatória do tanque até às 20h00;

- Saída das instalações até às 20h30.

• Aos sábados:

- Funcionamento: das 09h00 às 12h30;

- Saída obrigatória do tanque até às 13h00;

- Saída das instalações até às 13h30.

• Domingos e feriados:

- Encerrada.

Mais deliberou que, considerando que a Piscina Municipal de Minde não dispõe de tanque exterior, não se verificam os pressupostos para a aplicação da taxa correspondente à Época de Verão, mantendo-se, por esse motivo, em vigor os valores previstos para a época normal.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO

5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- Considerando que a supressão parcial dos trabalhos relativos à obra do Edifício Estaminé, da empreitada DPGOM_2024_31 – Reabilitação de Edifícios Habitacionais denominados de Prédio mais Antigo, Casa Ladeiras, Casa Filhós, Edifício Estaminé, Casa Paraíso, Casas da Parreira e Quarteirão de Vila Moreira, não altera a natureza global da empreitada e que o respetivo valor se mantém dentro dos limites previstos no n.º 1 do artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, não assistindo ao empreiteiro direito a indemnização, foi deliberado:

a) Aprovar a supressão dos trabalhos relativos do Edifício Estaminé, não descurando, que sejam efetuados todos os trabalhos de remates e acabamentos necessários na edificação contigua;

b) Que o empreiteiro remova as estruturas referentes ao Estaleiro existente;

c) Que os serviços municipais promovam a vedação e salvaguarda da área já intervencionada, garantindo as necessárias condições de segurança e conservação;

d) Que seja liberada a percentagem relativa à Assistência Técnica do Projeto de Execução Aq_Serv_DPGOM_2023_19_Proj. Reabilitação Edifício para Habitação, Praça Alberto Guedes, Minde, no valor de 10% (dez por cento) referente à fase da execução da obra.

- Conceder a segunda prorrogação do prazo de execução da Empreitada_DPGOM_2025_023_ Remodelação do sistema AVAC do Cine -Teatro S. Pedro em Alcanena, com prazo de execução da obra até 15/07/2026 (sem aplicação de multas) correspondendo a mais 47 dias relativamente ao prazo de execução aprovado de 191 dias (120 dias inicial + 71 dias da 1.ª Prorrogação), sendo esta prorrogação a única forma admitida de compensação ao Empreiteiro JAJB-José António J. Brito - Eletricidade e Climatização, LDA, não podendo resultar para o Município quaisquer acréscimos de custos (revisão de preços ou outros) resultantes dessa prorrogação.

- Aprovados os Trabalhos Complementares referentes ao 1.º Adicional, da empreitada DPGOM_2025_027 - Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche, no valor total de 128.902,18€ (cento e vinte e oito mil, novecentos e dois euros e dezoito cêntimos), sendo 127.826,12€ (cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e seis euros e doze cêntimos) da responsabilidade financeira do dono da obra, e Trabalhos a Menos no valor de 39.013,01€ (trinta e nove mil, treze euros e um cêntimo), valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Aprovada a prorrogação de prazo de 22 dias, solicitada pelo Empreiteiro para a conclusão da empreitada, resultando como prazo para a conclusão da mesma a data de 17 de julho de 2026, devendo o empreiteiro enviar o respetivo plano de trabalhos atualizado, contendo o plano de mão-de obra, plano de equipamento e plano de pagamentos, sujeitando-o ao parecer da Entidade Fiscalizadora.

Mais, foi deliberado proceder-se à comunicação da aprovação ao empreiteiro, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares.

Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do primeiro Adicional ao contrato administrativo número sessenta e sete/dois mil e vinte e cinco, no valor total de 128.902,18€ (cento e vinte e oito mil, novecentos e dois euros e dezoito cêntimos), sendo 127.826,12€ (cento e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e seis euros e doze cêntimos) da responsabilidade financeira do dono da obra, e Trabalhos a Menos no valor de 39.013,01€ (trinta e nove mil, treze euros e um cêntimo), valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referente à empreitada DPGOM _2025_027 - Requalificação de Escola Primária de Monsanto em Creche, adjudicada à firma Construções Saldanha Alves, Lda.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 14887, constante do processo referência 2026/400.30.001/60, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Notificar o adjudicatário para proceder à prestação de caução autónoma e à primeira solicitação, no valor de 6.391,31€ (seis mil, trezentos e noventa e um euros e trinta e um cêntimos), correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares, no prazo de dez dias a contar da notificação.

c) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

d) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

- Aprovados os trabalhos complementares no valor total de 13.320,00€ (treze mil, trezentos e vinte euros) acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referentes ao primeiro Adicional da Aquisição de Serviços DPGOM_2024_24 – Fiscalização e Coordenação de Segurança para a Empreitada de Reabilitação do Bairro Timor Lorosae - Alcanena.

Mais, foi deliberado proceder-se à comunicação da aprovação ao empreiteiro, com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do primeiro Adicional ao contrato administrativo número oitenta e cinco/dois mil e vinte e quatro, referente à Aquisição de Serviços DPGOM_2024_24 – Fiscalização e Coordenação de Segurança para a Empreitada de Reabilitação do Bairro Timor Lorosae – Alcanena, celebrado com a firma “ENGIBENE, Lda”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de 13.320,00€ (treze mil, trezentos e vinte euros) acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, bem como, a prorrogação do prazo do contrato por mais 3 (três) meses.

Aprovado, ainda, todo o proposto na informação referência 14614, constante do processo referência 2026/400.30.001/58, referente à elaboração do contrato, nomeadamente:

a) A Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de dez dias;

b) Enviar ao adjudicatário a minuta de contrato, informando que se devem pronunciar sobre a mesma, no prazo de cinco dias úteis, considerando-se aprovada, se findo tal prazo nada disserem.

c) Delegar os poderes de representação de outorga do respetivo contrato ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

- Aprovada a concessão do segundo adiantamento à empresa Nova Gente, Empreitadas, S.A., no valor de 1.086.015,30€ (um milhão, oitenta e seis mil, quinze euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no âmbito da empreitada DPGOM_2024_13 de Conceção-Construção para Habitação Coletiva em Alcanena, Vila Moreira, Moitas Venda e Minde.

Mais se deliberou que a efetivação do adiantamento fica condicionada à prévia prestação, pelo adjudicatário, de caução de valor igual ao montante concedido, nos termos legalmente aplicáveis, procedendo-se à respetiva liberação progressiva de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

- Tomado conhecimento da informação/adenda referência 14617, relativa aos Trabalhos Complementares TC4 (2.º Adicional) – Prédio Mais Antigo, referente à correção de lapsos de escrita constantes da Informação n.º 12925/DPGOM, de 28 de maio de 2026, ficando registado que as correções efetuadas não alteram a deliberação anteriormente tomada na reunião de Câmara n.º 11/2026, de 8 de junho de 2026, nem o valor final dos trabalhos complementares aprovados.

- Aprovado o Plano de Sinalização com Ocupação Temporária do Espaço Público (estacionamento) na Rua Prof. Abílio de Matos, em Alcanena, no que se refere à frente de obra da Paróquia de Alcanena, no âmbito da Emp_DPGOM_2025_008 – Reabilitação dos Edifícios

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Habitacionais denominados de Paróquias de Alcanena, Minde e Vila Moreira, Pré-Fabricado de Vila Moreira e Lavadouros de Alcanena, conforme Plano de Sinalização anexo à informação referência 14671.

Mais foi deliberado efetuar-se a devida publicitação e a comunicação da aprovação e envio dos elementos relevantes, às entidades competentes, empreiteiro, Proteção Civil, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Junta de Freguesia e outros, com indicação da data de implementação do mesmo.

- Aprovada a colocação da seguinte sinalética, em Alcanena, conforme indicado no anexo I à informação referência 14600:

1 - Na Rua dos Caneiros:

- M11 - Passagem para peões, com as respetivas linhas de paragem (M8);

- 1 sinal vertical A16a - Passagem para peões, instalados a uma distância compreendida entre 150m a 300m da passagem para peões;

- 2 sinais verticais H7 - Passagem para peões;

2 - Na Rua Dr. Manuel de Arriaga:

- M11 - Passagem para peões, com as respetivas linhas de paragem (M8);

- 2 sinais verticais H7 - Passagem para peões;

- 2 sinais verticais A16a - Passagem para peões, instalados a uma distância compreendida entre 150m a 300m da passagem para peões;

- 1 sinal vertical C16 - Paragem e estacionamento proibidos;

3 - No Beco Forno da Telha:

- 2 linhas M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem, uma de cada lado da via.

6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

- Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa Base 0, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo vigésimo, nomeadamente:

- Agrupamento de Escuteiros 1136 de Minde: 2.000,00€ (dois mil euros), para fazer face às despesas inerentes à deslocação do grupo de Pioneiros à Ilha da Madeira, numa viagem de final de ano escutista.

Mais, foi deliberado efetuar-se o pagamento numa única tranche, após a entrega e validação do respetivo relatório de execução e realização da atividade.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a atribuição de apoio financeiro às entidades que apresentaram candidatura ao Programa quatro – Investimento, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena:

- Candidatura 2026-38 - Fabrica da Igreja Paroquial de Vila Moreira - Obras de recuperação de telhado e Wc's – 20.000,00€ (vinte mil euros);

- Candidatura 2026-55 - Atlético Clube Recreativo Espinheirense - Instalação de painéis Fotovoltaicos – 18.143,00€ (dezoito mil, cento e quarenta e três euros);

- Candidatura 2026-77 - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Espírito Santo de Malhou - Obras de recuperação telhado – 17.513,92€ (dezassete mil, quinhentos e treze euros e noventa e dois cêntimos);

- Candidatura 2026-97 - Sociedade Musical Mindense - Obras de recuperação e beneficiação sede – 12.135,21€ (doze mil, cento e trinta e cinco euros e vinte e um cêntimos).

Mais, foi deliberado proceder ao respetivo pagamento numa única tranche, após realização do investimento e mediante apresentação de relatório, acompanhado das respetivas evidências financeiras.

- Aprovada a atribuição de apoio financeiro às entidades que apresentaram candidatura ao Programa quatro – Apoio à Aquisição de Equipamentos e Bens Materiais, previsto no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Local da Câmara Municipal de Alcanena:

- Candidatura 2026-72 - Fabrica da Igreja Paroquial de Espinheiro – Ar Condicionado – 1.076,72€ (mil e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos);

- Candidatura 2026-88 - Grupo Recreativo Unidos da Serra - Janelas – 628,96€ (seiscentos e vinte e oito euros e noventa e seis cêntimos).

Mais, foi deliberado proceder ao respetivo pagamento numa única tranche, após realização do investimento e mediante apresentação de relatório de execução e de realização.

- Aprovada a realização da atividade "Lê-me Outra Vez: Venda de livros usados", a promover pela Biblioteca Municipal Dr. Carlos Nunes Ferreira durante os meses de julho e agosto de 2026.

Deliberou ainda aprovar a alienação dos livros e demais documentos constantes da listagem anexa à informação referência 14291, pelos valores de 4,00€ (quatro euros) e 1,50€ (um euro e cinquenta cêntimos) por documento, conforme proposto, bem como autorizar a arrecadação da receita proveniente da respetiva venda.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Tomado conhecimento do Ponto de Situação DECIR 2026, referente ao período de 15 de maio a 15 de junho.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, respeitante ao mês de maio de dois mil e vinte e seis.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a MAC – Associação Cultural e Recreativa de Moitas Venda, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia de Santa Marta, sita na localidade de Moitas Venda, Freguesia de Moitas Venda, no período de 27 de junho a 13 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio.

Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro até ao montante máximo de 7.000,00€ (sete mil euros), dos quais 5.688,00€ (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito euros) relativos à vigilância propriamente dita e os restantes valores estimados para o seguro.

O pagamento será efetuado em três tranches:

A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e será paga até 15 de julho;

A segunda tranche será no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a transferir até 15 de agosto;

A última tranche será efetuada após o término do período de vigilância e validação do relatório da atividade desenvolvida, de acordo com o acerto de valor, mediante comprovativos de despesa, e será efetuada até ao dia 30 de setembro.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Sol do Carvalheiro – Associação Cultural, Cívica e Ambiental, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia do Carvalheiro, situada na localidade de Carvalheiro, União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no período de 27 de junho a 13 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio.

Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro até ao montante máximo de 7.000,00€ (sete mil euros), dos quais 5.688,00€ (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito euros) relativos à vigilância propriamente dita e os restantes valores estimados para o seguro.

O pagamento será efetuado em três tranches:

A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e será paga até 15 de julho;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



A segunda tranche será no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a transferir até 15 de agosto;

A última tranche será efetuada após o término do período de vigilância e validação do relatório da atividade desenvolvida, de acordo com o acerto de valor, mediante comprovativos de despesa, e será efetuada até ao dia 30 de setembro.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação Grupo Desportivo e Recreativo da Graça, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia situada na localidade de Filhós, Freguesia de Bugalhos, no período de 27 de junho a 13 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio.

Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro até ao montante máximo de 7.000,00€ (sete mil euros), dos quais 5.688,00€ (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito euros) relativos à vigilância propriamente dita e os restantes valores estimados para o seguro.

O pagamento será efetuado em três tranches:

A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e será paga até 15 de julho;

A segunda tranche será no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a transferir até 15 de agosto;

A última tranche será efetuada após o término do período de vigilância e validação do relatório da atividade desenvolvida, de acordo com o acerto de valor, mediante comprovativos de despesa, e será efetuada até ao dia 30 de setembro.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Alcanena e a ACRE – Atlético Clube Recreativo Espinheirense, para assegurar o funcionamento da Torre de Vigia do Espinheiro, sita na localidade de Espinheiro, União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, no período de 27 de junho a 13 de setembro, de segunda-feira a domingo, das 08h30 às 20h30, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndio.

Como contrapartida, o Município transfere um apoio financeiro até ao montante máximo de 7.000,00€ (sete mil euros), dos quais 5.688,00€ (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito euros) relativos à vigilância propriamente dita e os restantes valores estimados para o seguro.

O pagamento será efetuado em três tranches:

A primeira tranche será no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) e será paga até 15 de julho;

A segunda tranche será no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a transferir até 15 de agosto;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



A última tranche será efetuada após o término do período de vigilância e da validação do relatório da atividade desenvolvida, de acordo com o acerto de valor, mediante comprovativos de despesa, e será efetuada até ao dia 30 de setembro.

8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.